



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Laboratório de Inovação em Educação Alimentar e Nutricional (LIS-EAN)

A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), em parceria com a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde (CGAN/DEPROS/MS) e do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN/UnB), torna público, para o conhecimento de interessados, que estão abertas as inscrições para o Laboratório de Inovação em Educação Alimentar e Nutricional.

O QUE SÃO LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO?

A estratégia do "Laboratório de Inovação em Saúde (LIS)" foi idealizada pela OPAS/OMS Brasil, em 2008, para agregar uma nova ferramenta nas atividades de cooperação técnica a partir da compreensão de que diversas inovações são produzidas no Sistema Único de Saúde (SUS). O LIS tem como propósito a identificação, sistematização e divulgação dessas iniciativas, aspirando tornar-se referência para a troca de conhecimentos e experiências entre gestores(as), trabalhadores(as) e outros atores sociais no Brasil, além de disseminar as experiências brasileiras para outros países.

Por meio desta Chamada Pública, pretende-se gerar conhecimentos de forma ascendente e envolvendo outros setores sobre abordagens teóricas, estratégias metodológicas, programas e ações de Educação Alimentar e Nutricional que contribuam com resultados e impacto que ao mesmo tempo contribuam para a qualificação da atenção e serviços prestados e a qualidade de vida das comunidades.

POR QUE UM LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL?





Lançado em 2012, o [Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas](#) tem o objetivo de promover um campo comum de reflexão e orientação prática, no conjunto de iniciativas de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) que tenham origem, principalmente, na ação pública, e que contemple os diversos setores vinculados ao processo de produção, distribuição, abastecimento e consumo de alimentos.

Assim, a definição e os princípios apresentados no Marco de Referência têm o propósito de contribuir com os parâmetros conceituais e práticos das ações de EAN nos diferentes campos e setores para que, dentro de seus contextos, mandatos e abrangências, possam alcançar o máximo de resultados possíveis. Nesse sentido, a EAN integrada a estratégias mais amplas de proteção e promoção da alimentação saudável, poderá contribuir para melhorar a qualidade de vida da população.

O Marco adota o seguinte conceito: “Educação Alimentar e Nutricional, no contexto da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar”.

A EAN está presente em diferentes cenários de prática como escolas, unidades de assistência social, organizações da sociedade civil, comunitárias, religiosas, ambientes de trabalho, no campo e na cidade. Na





Política Nacional de Alimentação e Nutrição, a EAN se apresenta de maneira transversal, em todas as suas diretrizes. A primeira delas, “Organização da Atenção Nutricional”, prevê a EAN enquanto integrante das ações de promoção, prevenção e tratamento. Na diretriz 2 - “Promoção da Alimentação Adequada e Saudável” a EAN está contextualizada em um dos campos de ação da promoção da saúde, qual seja, o de desenvolvimento de habilidades pessoais, por meio de processos participativos e permanentes. Na diretriz 9 - “Cooperação e articulação para a Segurança Alimentar e Nutricional” a EAN, aliada às estratégias de regulação de alimentos (Diretriz 7), de incentivo à criação de ambientes institucionais promotores de alimentação adequada e saudável, é pilar para a promoção da alimentação adequada e saudável. O texto atual da PNAN também prioriza a elaboração e a pactuação de uma agenda integrada intra e intersetorial de EAN.

Para possibilitar a troca de experiências de EAN e o apoio à formação de profissionais para atuarem nessa agenda, a partir do Marco, em 2012 foi lançada a Rede virtual Ideias na Mesa que além de dar visibilidade às experiências de EAN, oferecia referenciais teóricos, técnicos e metodológicos, fortalecendo a troca de informações, conhecimentos e práticas.

A Rede foi descontinuada em 2019, quando contava com mais de 9 mil usuários e com 341 experiências cadastradas, realizadas por diferentes profissionais em diferentes campos de prática da saúde, educação, assistência social, extensão universitária, entre outros e em todos os estados brasileiros. A descontinuidade do Ideias na Mesa interrompeu um processo reflexivo e de troca de experiências importantíssimo que contribuía para qualificação tanto da prática como da formação de profissionais.





Tendo em vista que em 2022 é celebrado 10 anos de publicação do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas e que os Laboratórios de Inovação são uma ferramenta de gestão do conhecimento que visa transformar o conhecimento tácito, em explícito, por meio da identificação de experiências empiricamente qualificadas como exitosas, esse Laboratório de Inovação em EAN visa sistematizar o conhecimento de maneira a ampliar o acesso e compartilhamento entre gestores e profissionais da saúde e, de outros setores, visando o aprimoramento dos processos de trabalho, proporcionando visibilidade para práticas que respondam de forma eficaz aos desafios impostos à promoção da saúde e Educação Alimentar e Nutricional no país.

DOS OBJETIVOS DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Identificar, sistematizar e divulgar iniciativas de Educação Alimentar e Nutricional alinhadas ao Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional, além de dialogar sobre desafios e compartilhar avanços nestes últimos 10 anos.

DOS EIXOS TEMÁTICOS PARA A INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Os eixos temáticos do presente edital estão agrupados em 4 (quatro) categorias (**ANEXO 1**) que consideram a diversidade dos cenários de prática da EAN segundo o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional: **I-EAN no campo da Saúde; II- EAN no campo da Educação; III- EAN no campo da Assistência Social; IV - EAN em outros campos de prática.** Ao reconhecer o caráter intrinsecamente intersetorial da EAN,





muitos setores estão envolvidos com este campo de conhecimento e de prática, tanto no âmbito governamental, quanto sociedade civil e instituições formadoras para o desenvolvimento de diferentes ações em EAN.

DA INSCRIÇÃO

As experiências devem ser apresentadas por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <http://www.apsredes.org/educacaoalimentarenutricional>.

As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas a partir do dia 02 de setembro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2022.

- a. No formulário, a(s) pessoa(s) proponente(s) deverá(ão) preencher todas as informações solicitadas, respeitando a formatação do instrumento;
- b. Na submissão do resumo das experiências poderão ser inseridas, no máximo, 5 (cinco) figuras e/ou imagem e 1 (um) link de vídeo, com duração máxima de 5 minutos, por resumo;
- c. Caso a experiência expresse alinhamento a mais de um dos eixos temáticos, fica à critério da pessoa proponente a indicação no formulário daquele que melhor represente a iniciativa.
- d. Caso seja necessário, a comissão organizadora do LIS-EAN poderá solicitar informações adicionais à(s) pessoa(s) proponente(s);
- e. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo formulário eletrônico, disponível pelo site oficial do Laboratório de Inovação;





- f. Somente serão aceitas inscrições de uma única experiência por proponente, por eixo temático. Caso haja mais de uma inscrição, no mesmo eixo e do mesmo proponente, será considerada aquela de inscrição mais recente;
- g. No momento da inscrição o participante deve declarar que não há Conflito de Interesses¹;
- h. No ato da inscrição, os autores devem transferir à OPAS a cessão de direitos para divulgar a experiência, assim como imagens, áudios e vídeos compartilhados pelos proponentes das experiências inscritas (**ANEXO 2**);
- i. A Comissão Organizadora do LIS-EAN não se responsabiliza por problemas de conexão ou indisponibilidade de serviço durante a inscrição. Dúvidas sobre as inscrições podem ser solucionadas pelo e-mail: laboratorioean@gmail.com.
- j. No caso de experiências oriundas do setor público, a inscrição deve ser feita com o aval de seus superiores diretos, como por exemplo, coordenadores (as) ou chefes de unidade ou diretores (as), entre outros.

¹ É considerado conflito de interesses:

Associação, afiliação ou link com atores do setor comercial, entidades de setores das indústrias de armas, tabaco, álcool, indústrias, empresas e organizações relacionadas a quaisquer outras organizações e/ou alianças e iniciativas concebidas, fundadas, financiadas, lideradas, controladas ou organizadas por essas indústrias e empresas, cujos:

- Produtos incluam organismos geneticamente modificados, agrotóxicos, fertilizantes sintéticos, bebidas e produtos comestíveis com altas concentrações de açúcar, gorduras, sal, energia, outros produtos ultraprocessados ou quaisquer outros produtos que necessitem ter sua demanda, oferta ou disponibilidade reduzida para melhorar a alimentação e a saúde da população;

e/ou cujas

- Práticas incluam: 1) Publicidade, promoção e outras estratégias mercadológicas que visem aumentar a demanda pelos referidos produtos e/ou promovam ou estimulem modos de comer não saudáveis, tais como comer excessivamente, comer sozinho, comer sem pensar, comer compulsivamente, comer rápido, ou modos de produzir alimentos pautados pelo uso de agrotóxicos e organismos geneticamente modificados, ou; 2) Lobby contra medidas legislativas, econômicas, jurídicas ou socioculturais que visem à redução da produção, abastecimento, disponibilidade ou demanda dos referidos produtos e/ou da exposição aos referidos modos não saudáveis de comer e produzir alimentos; e/ou cujas 3) Políticas, objetivos, princípios, visões, missões e/ou metas que incluam ou se relacionem com o aumento da produção, abastecimento, disponibilidade ou demanda dos referidos produtos e/ou com a expansão de oportunidades e promoção dos referidos modos não saudáveis de comer e produzir alimentos.

Alguns exemplos de experiências de Educação Alimentar e Nutricional que configuram conflito de interesses:

- Ser financiado ou ter recebido qualquer tipo de apoio (técnico, infraestrutura, equipe, financeiro etc) por entidades e atores acima citados;
- Utilizar material educativo e/ou publicitário de empresas privadas ou fundações/organizações a elas relacionadas que atuam direta ou indiretamente com o setor alimentício, farmacêutico, tabaco, bebidas alcoólicas.





I. As pessoas proponentes para inscrição das experiências poderão ser:

- Gestores e/ou servidores públicos, das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que atuem em setores afins à temática (saúde, educação, assistência social, desenvolvimento rural, agricultura e abastecimento e similares);
- Integrantes de coletivos ou de organizações e associações da sociedade civil, organizações não governamentais que comprovem vínculo com a experiência a ser inscrita;
- Integrantes de grupos de extensão e/ou pesquisa em universidades que comprovem vínculo com a experiência a ser inscrita;
- Integrantes de iniciativas livres de Conflito de Interesses que desenvolvem experiências no setor privado, como por exemplo, em escolas e ambientes de trabalho;
- Integrantes de Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6040/2007).

OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A análise das experiências inscritas será feita por uma Comissão composta por integrantes voluntários da Organização Panamericana da Saúde (OPAS/OMS), do Ministério da Saúde, do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutrição (OPSAN/UnB), e especialistas no tema convidados pela equipe do LIS-EAN. O desenvolvimento do laboratório se realizará em duas etapas detalhadas a seguir.

1ª etapa: (ELIMINATÓRIA) – Análise, triagem e homologação das experiências inscritas, segundo adequação ao eixo temático escolhido,





cumprimento dos requisitos, exigências e condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

Serão eliminadas, nesta etapa de avaliação, as experiências que:

- forem individuais e sem vinculação institucional;
- não se adequem à proposta e ao objeto do edital (tema e experiência);
- estiverem duplicadas e inscritas em mais de um eixo temático, sendo apenas mantida para análise uma das inscrições;
- sejam relatos exclusivamente teóricos ou experiências que não demonstrem aplicação prática,, análises e reflexões a partir delas;
- apresentem preenchimento incompleto do formulário de inscrição;
- respostas das questões discursivas do formulário não tratem do tema e/ou aspecto solicitado;
- que apresentem conflito de interesses na sua origem e/ou de seus proponentes, por meio de associação, afiliação ou link com qualquer entidade de setores das indústrias envolvidos na fabricação, venda, distribuição de álcool, pesticidas, tabaco, comida, bebida, medicamentos e produtos relacionados e prestação de serviços de saúde, e qualquer afiliada de tal entidade.

2ª etapa: (CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA) – Análise das propostas habilitadas na 1ª. etapa (experiências inscritas e não eliminadas na 1ª etapa), segundo os critérios de:

- Adequação da proposta aos objetivos e eixos do edital;
- Contemplação de princípios do campo no qual a experiência está inserida;





- Alinhamento da experiência a pelo menos um dos princípios para ações de Educação Alimentar e Nutricional apresentados no Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas;
- Alinhamento da experiência aos princípios e diretrizes oficiais da alimentação adequada e saudável, preconizadas pelo Ministério da Saúde, por meio dos Guias Alimentares para a População Brasileira (2014) e para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos (2019);
- Alinhamento da experiência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas²;
- Adequação da descrição das etapas de desenvolvimento da experiência;
- Possibilidade de adaptação, inspiração ou desenvolvimento da experiência em outros cenários e contextos.

Observação:

Os critérios de avaliação da 2ª etapa estão estabelecidos no **ANEXO 3** e as experiências que alcançarem, no mínimo, 115 pontos (70%), no somatório de notas, estarão habilitadas para compor o E-Book do LIS-EAN .

DA HABILITAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

- As experiências selecionadas neste processo seletivo serão divulgadas no Portal da Inovação na Gestão do SUS - www.apsredes.org.

² Caso ainda não conheça, acesse o site brasileiro das Nações Unidas para conhecer todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.





- A Comissão Organizadora do LIS-EAN poderá realocar a experiência em eixo temático diferente do que o indicado pela pessoa proponente, se for considerado adequado para organização do laboratório.
- Todas as experiências selecionadas receberão um certificado confirmando a seleção e participação neste LIS-EAN e comporão uma publicação técnica que reunirá todas as iniciativas selecionadas.
- As experiências com melhor avaliação, no mínimo 05 e no máximo 10, serão apresentadas em evento virtual previsto ser realizado em 30 de novembro de 2022.
- A OPAS deterá a cessão de direitos de divulgar as experiências selecionadas, assim como imagens, áudios e vídeos compartilhados pelos proponentes das experiências inscritas, que concordaram tacitamente com esta condição por ocasião da inscrição da proposta.

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO

- Os pedidos de reconsideração do resultado devem ser elaborados pelo proponente e enviados, por meio de e-mail (laboratorioean@gmail.com), à Comissão Organizadora do LIS-EAN, até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar (1ª e 2ª etapa).
- Os pedidos de reconsideração do resultado devem ser acompanhados de recurso em forma de requerimento, com a indicação dos itens contestados e a justificativa para reconsideração e submissão de nova avaliação.
- Serão aceitos os pedidos de reconsideração do resultado encaminhados até as 23h59 do dia 14 de outubro de 2022 para a





primeira etapa e do dia 14 de novembro de 2022 para a segunda etapa.

- Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado fora do prazo ou enviados por outros meios.
- Os pedidos de reconsideração do resultado serão julgados pelos membros do Comitê Avaliativo e Comitê Consultivo.

DO CRONOGRAMA

O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições no site www.apsredes.org	02/09/2022 a 30/09/2022
Resultado preliminar da 1ª etapa	11/10/2022
Período de Pedidos de Reconsideração de resultado da 1ª etapa	13 e 14/10/2022
Resultado final da 1ª etapa	17/10/2022
Resultado preliminar da 2ª etapa	10/11/2022
Período de Pedidos de Reconsideração de resultado da 2ª etapa	11 e 14/11/2022
Resultado final da 2ª etapa	22/11/2022
Evento Virtual de Reconhecimento	30/11/2022





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição das experiências implicará na aceitação das normas estabelecidas conforme esta convocação e em outros instrumentos a serem publicados de forma complementar ou retificadora a este regulamento, assim como, nos comunicados da Comissão Organizadora aos inscritos.
- É de inteira responsabilidade das pessoas proponentes ler atentamente o regulamento, acompanhar todos os atos, publicação de comunicados referentes a esta convocação, por meio da Internet, no endereço eletrônico no Portal da Inovação na Gestão do SUS - Laboratório de Inovação (Laboratório de Inovação em Educação Alimentar e Nutricional).
- As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, desde que amplamente divulgadas em tempo hábil.
- Todas as atividades constantes das etapas de desenvolvimento do Laboratório transcorrerão em meios on-line, não presenciais, desde as reuniões de coordenação até os debates e outros eventos coletivos da fase de resultados, culminando com a produção de um acervo de práticas (e-book), também a ser divulgado virtualmente.
- As questões não previstas neste edital e eventuais dúvidas serão resolvidas por deliberação da comissão organizadora e recebidas e respondidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do email laboratorioean@gmail.com.





ANEXOS

ANEXO 1

EIXOS TEMÁTICOS DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Eixo I -EAN no campo da Saúde

As experiências de Educação Alimentar e Nutricional a serem incluídas neste eixo devem ter foco em ações, iniciativas, estratégias, práticas, realizadas a partir de abordagens coletivas, e/ou desenvolvimento de metodologias e/ou instrumentos educativos, que tenham como principal campo de prática o setor Saúde.

Espera-se que as experiências inscritas neste eixo aconteçam em locais das Redes de Atenção à Saúde, como Unidades Básicas de Saúde, Saúde da Família, Academias da Saúde, Policlínicas, Ambulatórios, Hospitais, Bancos de Leite, entre outros.

Pessoas envolvidas no Sistema Único de Saúde em seus diferentes níveis de atenção à Saúde são incentivadas a participar do LIS-EAN por meio da partilha de experiências de EAN dirigidas a grupos saudáveis e/ou com doenças e agravos.

Experiências realizadas por equipes multiprofissionais e/ou ações intersetoriais são incentivadas a participarem.

Eixo II - EAN no campo da Educação

As experiências de Educação Alimentar e Nutricional a serem incluídas neste eixo devem ter foco em ações, iniciativas, estratégias, práticas, realizadas a partir de abordagens coletivas, e/ou desenvolvimento de metodologias e/ou instrumentos educativos, que tenham como principal campo de prática o setor Educação.





Espera-se receber neste eixo experiências que ocorrem/ram em creches, escolas públicas e privadas de ensino infantil, ensino fundamental e médio, incluindo o EJA; além das universidades.

Pessoas envolvidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em projetos/programas educativos nas escolas privadas e em projetos de extensão universitária/pesquisa são incentivadas a participar do LIS-EAN.

Experiências realizadas por equipes multiprofissionais e/ou ações intersetoriais são incentivadas a participarem.

Eixo III - EAN no campo da Assistência Social

As experiências de Educação Alimentar e Nutricional a serem incluídas neste eixo devem ter foco em ações, iniciativas, estratégias, práticas, realizadas a partir de abordagens coletivas, e/ou desenvolvimento de metodologias e/ou instrumentos educativos, que tenham como principal campo de prática o setor Assistência Social.

Espera-se receber neste eixo experiências que ocorrem/ram em equipamentos sociais, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), Centros de Convivência, Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Acolhimento Institucional de População de Rua, Plantão Social, Centro Comunitário, Conselho Tutelar, instituições de longa permanência de Idosos, entre outros.

Experiências realizadas por equipes multiprofissionais e/ou ações intersetoriais são incentivadas a participarem.

Eixo IV - EAN em outros campos de prática

As experiências de Educação Alimentar e Nutricional a serem incluídas neste eixo devem ter foco em ações, iniciativas, estratégias, práticas, realizadas a partir de abordagens coletivas, e/ou desenvolvimento de metodologias e/ou





instrumentos educativos, que tenham como principal campo de prática outros setores e áreas não contemplados nos eixos I, II e III, como por exemplo: Agricultura; Esporte e lazer; Trabalho; Segurança Alimentar e Nutricional; Abastecimento; Meio Ambiente; Cultura; e também em ambientes de trabalho, entre outros.

Neste eixo, espera-se receber experiências que ocorrem/ram nos setores de Esporte e Lazer, como centros desportivos e de recreação, áreas de lazer e clubes; do Trabalho, como empresas do Programa de Alimentação do trabalhador e demais empresas; da Agricultura, como comunidades da agricultura familiar; de Segurança Alimentar e Nutricional, como restaurantes populares e cozinhas comunitárias; de Abastecimento, como CEASAs, feiras, mercados, sacolões, banco de alimentos; e da Cultura, como pontos de cultura e outras atividades culturais.

Experiências realizadas por equipes multiprofissionais e/ou ações intersetoriais são incentivadas a participarem.





ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, (nome do responsável pela experiência), CPF _____, declaro, na condição de representante da _____ (nome da experiência), realizada no _____ (órgão ou instituição onde a experiência se desenvolve) estar ciente e concordar com todos os termos do edital do “LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL”, com publicações técnicas, disseminação de informações por meio dos canais de comunicação das entidades participantes e discussão da experiência por nós apresentada e, ainda, com o compromisso de apresentar todos os esclarecimentos e dados solicitados pela comissão.

Pelo presente cedo, à Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), os direitos de reprodução da minha imagem, retrato e/ou voz, quer sejam registrados em áudio, vídeo e/ou fotografia, produzidas no âmbito da experiência _____ (nome da experiência). Reconheço que faço a cessão destes direitos de forma permanente sem esperar em troca pagamento nem retribuição. Informo também, que a _____ (órgão ou instituição onde a experiência se desenvolve) está ciente e concorda com a inscrição da experiência (nome da experiência) _____ no LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Entendo que, com a assinatura desta autorização, os registros fotográficos e/ou as gravações de vídeo em que aparece a minha imagem podem ser divulgados e/ou reproduzidos eletronicamente pela internet ou no meio educacional, o que inclui, entre outros meios, vídeos internacionais.

Local: _____
(cidade, estado)

Data: _____
(dia, mês e ano)

Assinatura do responsável pela experiência





ANEXO 3

Critérios de Análise e julgamento da 2ª etapa

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA INSCRITA LAB-EAN			
Código identificador da inscrição:			
TÍTULO DO EXPERIÊNCIA:			
Critérios de avaliação da categoria VALOR: de 0 a 5, sendo 0 - discordo totalmente e 5 - concordo totalmente.			
Apenas para o tópico 2 - Princípios do Marco relacionados à Experiência: critérios de avaliação da categoria VALOR: de 0 a 5, sendo 0 = nenhum princípio; 1 = um a dois princípios; 2 = três a quatro princípios; 3 = cinco a seis princípios; 4 = sete a oito princípios; 5 = nove (todos) princípios			
A categoria PESO refere-se à relevância do item, é fixa e não sofre alteração na avaliação das respostas da categoria VALOR.			
	VALOR	PESO	TOTAL
1. Princípios gerais relacionados à Experiência			
1.1 A experiência contempla os princípios do campo no qual está inserida (do SUS, SISAN, SUAS, PNAE, etc)		2	0
1.2 A experiência está alinhada aos princípios e diretrizes oficiais da alimentação adequada e saudável, preconizadas pelo Ministério da Saúde, por meio dos Guias Alimentares.		5	0
1.3 A experiência está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.		1	0
2. Princípios do Marco relacionados à Experiência			
Dos 9 princípios do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas para ações de Educação Alimentar e Nutricional, a experiência reflete quantos ?		5	0
3. Etapas de desenvolvimento da Experiência			
3.1 O desenvolvimento das etapas da experiência foi participativo, envolvendo os sujeitos da ação.		5	0
3.2 Foi realizado diagnóstico para o planejamento da experiência.		2	0
3.3 Foram descritas as abordagens e recursos educacionais utilizados na experiência.		1	0
3.4 Foram descritas as metodologias ativas utilizadas na experiência.		5	0
3.5 A experiência utilizou métodos para monitoramento e/ou avaliação da experiência.		3	0
4. Resumo da Experiência			
O resumo revela a possibilidade de adaptação, inspiração ou desenvolvimento da experiência em outros cenários e contextos.		4	0
	TOTAL		0

